



**Política de Prevenção e
Combate à Lavagem de Dinheiro, ao
Financiamento do Terrorismo e
Ocultação de Bens, Direitos e Valores.**

Junho 2019



Tipo de documento:	Política PLDFT	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores.	Versão: 1
		Data: 30/06/2019.

1. Introdução

A presente Política dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pela Phronesis Investimentos Ltda no Programa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e de Prevenção do Sistema Financeiro e Financiamento ao terrorismo para os ilícitos de que trata a Lei nº 9.613/98 e Cartas-circulares do Bacen, nº 3.342/08, 3.461/09, 3.430/10, 3.542/12, normas emitidas pelo COAF e IN CVM 301/99.

2. Objetivo

- Estabelecer o compromisso da Phronesis que visa garantir o cumprimento das leis e regulamentos, no sentido de identificar produtos, serviços e processos que possam representar riscos; adotando as melhores práticas do mercado quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades terroristas;
- Estabelecer, divulgar, instruir e incentivar, através padrões de conduta e procedimentos internos, que deverão ser seguidos por todos os colaboradores da empresa quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades terroristas

3. Responsabilidades

3.1) Diretores

Responsáveis por apoiar a política de prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, divulgar seus conceitos, e dar suporte estrutural para as equipes atuantes no processo em relação aos controles das informações exigidas.

3.2) Diretor de Risco e Compliance

O Diretor de Risco e Compliance é responsável por aprovar e zelar pela política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. Cumprir as determinações dos órgãos reguladores. Definir e implementar todo o processo de

Tipo de documento:	Política PLDFT	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores.	Versão: 1
		Data: 30/06/2019.

relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas. Executar a comunicação ao COAF dos casos considerados suspeitos conforme IN CVM 301/99.

3.3) Área de Compliance

Responsável pelo monitoramento e atualização de informações internas dos clientes que se enquadram nesta política.

Emissão de relatórios de Compliance, divulgação e atualização da política em conformidade com a legislação vigente.

Responsabilidade de manter os colaboradores internos da gestora treinados e aderentes às regras da política de prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro vigente.

Manter arquivadas em local seguro as informações e registros das operações geradas com os clientes.

Atender aos artigos em tratam de Controles, registros e disposições exigidos na IN CVM 301/99, dando em especial atenção às obrigações exigidas pelos órgãos reguladores.

3.4) Departamento de Cadastro

O cadastro do cliente deve estar aderente à legislação e regulamentação vigentes, como a Lei no. 9.613/98, IN CVM 301/99 e IN CVM 558/15.

O departamento de cadastro é responsável pela análise, registro das informações e documentos de identificação dos clientes, por manter o cadastro dos clientes atualizados periodicamente conforme regulação e ou normativa em vigor. Informar à área de Compliance quando houver alteração do perfil dos clientes. Segregar os clientes com perfil Pessoas Politicamente Expostas dos demais.

4. Avaliação e Monitoramento – “Conheça seu Cliente”

A Phronesis mantém uma rigorosa avaliação no conhecimento de seus clientes a na Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.



Tipo de documento:	Política PLDFT	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores.	Versão: 1
		Data: 30/06/2019.

A área Comercial, pela sua proximidade com os clientes, novos ou já com relacionamento comercial com a gestora, é responsável pela aplicação das regras e procedimentos definidos, que favorecem a administração de riscos, a conformidade legal e operacional. Desta forma, deve executar procedimento de coleta e registro de informações sobre clientes, de maneira a permitir a identificação dos riscos, relacionados à ocorrência da prática dos crimes relativos à lavagem de dinheiro, e garantir que na análise das operações, sejam avaliados os valores envolvidos e sua origem, se a capacidade financeira e atividade econômica/comercial estão coerentes com o perfil, e qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade envolvendo o cliente ou suas operações;

5. Treinamento

A Phronesis, amparada pelas suas Políticas de Compliance, atendendo às obrigações vigentes dos órgãos reguladores, mantém seus diretores e colaboradores adequadamente treinados, principalmente a que trata dos assuntos relacionados à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

Para isso, a Phronesis disponibiliza materiais físicos/eletrônicos, treinamentos internos que visam orientar sobre tema em questão, bem como reforçar a necessidade do cumprimento dos procedimentos dispostos neste manual.

Ao ser admitido na Phronesis o colaborador recebe o manual para conhecimento e orientação sobre o tema, focando nos itens que são considerados como importantes de acordo com as obrigações e normativas vigentes.

Na área de Compliance, os treinamentos são mais aprofundados, como congressos, treinamentos externos, contato com órgãos reguladores, devido que recai sobre ela a responsabilidade pelas rotinas de monitoramento das operações para identificação de indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e a função de atualizar de informações os demais pares da Phronesis.



Tipo de documento:	Política PLDFT	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores.	Versão: 1
		Data: 30/06/2019.

6. Considerações Finais

Esta política será atualizada sempre que houver alterações na regulação vigente e ou nos procedimentos internos que tratam deste assunto.

Todos os colaboradores têm o compromisso de estar ciente do inteiro teor desta Política e seguir rigorosamente suas diretrizes.

O descumprimento das normas e procedimentos nela definidas, fica a Phronesis e seus colaboradores sujeitos às penalidades vigentes, tanto na esfera administrativa como na esfera jurídica.

Todas as informações de que tratam de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento de terrorismo, devem ser tratadas em forma confidencial. Em casos de possíveis operações que estejam enquadradas neste tema, devem ser comunicadas com os órgãos reguladores a fim de que se cumpram as devidas diligências.

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.

Cledison Aparecido dos Santos
Gestão de Recursos

Marcus Vinicius P. Martins
Risco e Compliance